

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2013 (Complementar)

Autoria: Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para modificar a vedação prevista no art. 42 na execução do orçamento do último exercício do mandato do prefeito municipal.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para modificar a vedação, prevista no art. 42, na execução do orçamento do último exercício do mandato do prefeito municipal; estabelece que a vedação não se aplica ao prefeito municipal caso haja diminuição das transferências constitucionais e legais da União e dos Estados em proporção igual ou superior a 10% em relação ao montante das transferências incluído na receita prevista, originalmente, no orçamento do último exercício do mandato de prefeito municipal; dispõe que a aplicação da referida ressalva é restrita às situações onde as transferências constitucionais e legais da União e do Estado forma estimadas no orçamento municipal segundo os valores divulgados pelo órgãos federais e estaduais responsáveis pela administração de suas respectivas sistemáticas de controle e execução das transferências; estabelece que a vedação não se aplica ao prefeito municipal caso tenha havido elevação de despesas por motivos alheios ao controle dos gestores municipais em proporção igual ou superior a 10% em relação ao montante das despesas incluído, originalmente, no orçamento do último exercício do mandato do prefeito municipal.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Fiscalização e Controle da Atividade Econômica

Data de Leitura: 20/02/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

20/02/2013 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator(es):

Senador José Agripino (encerrado em 15/10/2013 - Redistribuição)

Senador Delcídio do Amaral (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2013 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

20/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: Os requerimentos protocolizados anteriormente deixam de ser lidos, em virtude do término da legislatura, e serão arquivados.

12/05/2015 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO

Ação: Requerimento, de autoria do Senador José Pimentel, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado Complementares nºs 150 de 2005; 20, 86, 591, de 2011; 62, 99 e 376, de 2012; 14, 44, 351 e 430, de 2013; 25, 141, 158, 183, 277, 295, 386, 419 e 426, de 2014; e 165 de 2015; e com o Projeto de Lei da Câmara - Complementar nº 3, de 2015.

05/05/2015 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Anexada, à fl. 14, cópia do OF. SF/471/2015, da Presidência do Senado Federal, que solicita, nos termos do art. 266 do R.I.S.F., o envio da Matéria à Secretaria-Geral da Mesa, para atender Requerimento, de autoria do Senador José Pimentel, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado Complementares nºs 150 de 2005; 20, 86, 591, de 2011; 62, 99 e 376, de 2012; 14, 44, 351 e 430, de 2013; 25, 141, 158, 183, 277, 295, 386, 419 e 426, de 2014; e 165 de 2015. Anexada, à fl. 15, cópia do referido requerimento.

À SCLSF.

17/12/2014 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Devolvido pelo relator, por solicitação desta secretaria.
A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

22/10/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, designa o Senador Delcídio do Amaral relator da Matéria.

Ao Relator.

15/10/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador José Agripino para redistribuição.

Matéria aguardando distribuição.

09/07/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Relator, Senador José Agripino, para reexame.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2013 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

09/07/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, a apreciação da Matéria é adiada.

04/07/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 41ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 09/07/2013.

02/07/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, a apreciação da Matéria é adiada.

27/06/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 02/07/2013.

21/05/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, a matéria é retirada da Pauta a pedido do Relator.

16/05/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 24ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 21/05/2013.

14/05/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, a apreciação da Matéria é adiada.

09/05/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 22ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 14/05/2013.

06/05/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador José Agripino, com relatório contrário ao Projeto (fls. 9-13).

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2013 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

10/04/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, designa o Senador José Agripino relator da matéria.

Ao Relator.

20/02/2013 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Matéria aguardando distribuição.

20/02/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Assuntos Econômicos.

Publicado no DSF Páginas 4764-4766

20/02/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 8 (oito) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 44/2013

Data: 20/02/2013

Autor: Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para modificar a vedação prevista no art. 42 na execução do orçamento do último exercício do mandato do prefeito municipal.

Legislação citada

Data: 20/02/2013

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 20/02/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Assuntos Econômicos.

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2013 (Complementar)

DOCUMENTOS

Relatório Legislativo

Data: 06/05/2013

Autor: Senador José Agripino (DEM/RN)

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador José Agripino, com relatório contrário ao Projeto (fls. 9-13).